Acordo de Execução Renovação (minuta)

Considerando que:

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro veio consagrar um conjunto de competências que, nos termos do artigo 132.º do seu anexo I, se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia.
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação.
- c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2014 o Município celebrou com as freguesias que integram o concelho do Porto acordos de execução para vigorarem até ao final do mandato da Assembleia Municipal;
- d) Estes contratos previam, no entanto, a sua renovação após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) O Município e as Freguesias concordam que deverão manter-se em vigor, para o ano de 2018, os acordos de execução celebrados entre si;

Considerando ainda que

- f) Os acordos celebrados em 2014 apenas se encontravam cabimentados para o período do mandato, revelando-se necessária uma nova cabimentação;
- g) Nesse sentido, e sem prejuízo de no futuro poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes acordos de execução, as partes concordam em considerar renovados os acordos de execução, nos exatos termos celebrados em 2014.

Assim,

Nos termos do disposto no artigo 133.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de e da Assembleia de Freguesia de Paranhos de,
O
MUNICÍPIO DO PORTO, pessoa coletiva de direito público, com sede e Paços do Concelho na Praça General Humberto Delgado, 4049-001, NIPC 501 306 099, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui de Carvalho de Araújo Moreira, doravante designado por Primeiro Outorgante
e
A FREGUESIA DE PARANHOS , pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Álvaro Castelões, n.º 811, 4200-047 Porto, NIPC 507 837 584, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Alberto Amaro Guedes Machado, doravante designada por Segunda Outorgante,
ACORDAM
Em considerar renovado o acordo de execução celebrado entre as partes em 1 de outubro de 2014 por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 134.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado naquela data.
O valor de 1.000,00€ referido na cláusula nona do acordo de execução tem cabimento no orçamento do Município do Porto para o ano económico de 2018 na rubrica e tem o número de compromisso Os valores relativos aos demais anos do mandato serão definidos com a aprovação do
orçamento municipal do respetivo ano.
Feito em duplicado, a de de 2018, sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos outorgantes, depois de devidamente rubricado e assinado.
Porto e Paços do Concelho,
Pelo Primeiro Outorgante
Pela Segunda Outorgante